



**PROJETO DE LEI Nº /2026**

Autora: Dra. Roseli Bueno

**Institui a Plataforma Municipal de Empregabilidade Inclusiva para Pessoas com Deficiência.**

**Art. 1º** Fica instituída a Plataforma Municipal de Empregabilidade Inclusiva para Pessoas com Deficiência, com o objetivo de promover a inclusão produtiva e a inserção desse público no mercado de trabalho formal e informal.

**Art. 2º** A Plataforma tem como objetivos:

**I** - Facilitar o acesso de pessoas com deficiência a oportunidades de trabalho;

**II** - Promover o encontro entre empresas e candidatos com deficiência, por meio de tecnologia acessível;

**III** - Incentivar a qualificação e a capacitação profissional voltadas à empregabilidade inclusiva;

**IV** - Apoiar ações de integração com programas de assistência social e de desenvolvimento econômico.

**Art. 3º.** A Plataforma observará as seguintes diretrizes:

**I** - Cadastro gratuito de pessoas com deficiência em busca de emprego;

**II** - Cadastro de empresas com vagas voltadas à inclusão;

**III** - Divulgação de cursos, oficinas e capacitações adaptadas às diferentes deficiências;

**IV** - Integração com instituições como SENAC, SEBRAE, universidades e entidades do terceiro setor;

**V** - Acessibilidade plena da plataforma em todos os seus recursos.

**Art. 4º** A execução e manutenção da Plataforma, bem como ações de capacitação, empregabilidade e inclusão, poderão ser desenvolvidos em parceria com instituições públicas e privadas.

**Art. 5º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6.º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 7.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 19 de junho de 2026.

Dra. Roseli Bueno  
**Vereadora – PL**

